



Câmara Municipal de Vargem Alegre

Estado de Minas Gerais

CMVA

LEI Nº 0312/2007

Altera a redação do Art. 3º da Lei 263/05 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 3º da Lei 263/05, a saber:

I- Onde se lê:

Especialista de Educação, 01 vaga, leia-se: Especialista em Educação, 03 vagas.

II- Onde se lê:

Motorista, 08 vagas, Leia-se: Motorista, 09 vagas.

I- Onde se lê:

Professor, 08 vagas, Leia –se: professor, 17 vagas.

IV – Onde se lê:

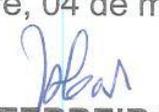
Vigia, 02 vagas, Leia-se: Vigia, 03 vagas.

Art. 2º- As vagas definidas no art. 1º desta lei serão providos na forma do disposto na Legislação pertinente e em especial obedecendo, desde que existam candidatos aprovados à listagem de Classificação do Concurso público nº 01/2005 homologado pelo decreto nº 106/2005.

Art. 3º- Revogam –se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alegre, 04 de maio de 2007.


NEUDMAR FERREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Sancionado
08/05/2007
Neudmar